



## **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 08/2021**

A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto de Guarantã do Norte no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de normatizar **O PROCESSO ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÕES DE: TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA ESCOLAR, TÉCNICO EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E AGENTES DE SERVIÇO GERAIS ESCOLAR** no âmbito das unidades escolares e creches da rede municipal de ensino.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Tendo em vista o retorno das aulas em Formato Híbrido, para o segundo semestre, realizar-se-á nova atribuição (conforme registro em Ata Nº01/2021) de funções para Técnicos em Alimentação Escolar, Técnicos em Infraestrutura e demais Agentes de Serviços Gerais (Sem Pró-Funcionário).

**Art. 2º** As atribuições dos Técnicos e Agentes de Serviços Gerais será realizada de acordo com a **FORMAÇÃO DO CURSO DO PRÓ- FUNCIONARIO** (Técnico em Alimentação Escolar, Técnico em Infraestrutura). Os demais profissionais que não possui e/ou não concluíram a formação técnica, deverão atribuir nas vagas abertas que restarem.

**Art. 3º** As Atribuições de funções para Apoios nas Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) será realizada conforme pontuação e cronograma abaixo:

<b>Função</b>		<b>Horário</b>	<b>Local</b>
Atribuição para Técnico Em Alimentação Escolar	26/07/2021	07:30	UAB
Atribuição para Técnico Em Infraestrutura Escolar		08:00	
Atribuição para Agentes de Serviços Gerais Escolar (sem pró-funcionário)		08:30	
Adequação para todos os cargos		09:00	

**Art. 4º** Os casos omissos serão solucionados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarantã do Norte – MT, 21 de Julho de 2021.



Secretaria Municipal de Educação,  
Cultura e Desporto